

Ofício nº 211 (SF)

Brasília, em 28 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2008, de autoria da Senadora Marisa Serrano, constante dos autógrafos em anexo, que “Institui o ‘Dia Nacional da Educação Ambiental’”.

Atenciosamente,

Institui o “Dia Nacional da Educação Ambiental”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional da Educação Ambiental”, a ser anualmente celebrado em todo o território nacional.

Parágrafo único. O “Dia Nacional da Educação Ambiental” será comemorado em 6 de junho.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a coordenar as comemorações e as atividades educacionais correlatas do “Dia Nacional da Educação Ambiental”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de abril de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal